

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N°746/2010.



'DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N° 510 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2005'.

O Prefeito do município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

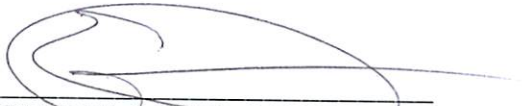
L E I:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° e Anexo I da Lei n° 510 de 30 de novembro de 2005, criando-se mais um cargo de assessor legislativo para a Câmara Municipal de Corumbiara.

Art. 2° - As atribuições e competências inerentes ao cargo estão dispostas na Lei 510 de 30/11/2005 e os vencimentos encontram-se na Resolução n° 001/2010 de 12 de março de 2010, Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 12 de Abril de 2010.



SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento nº 02102 em 12/04/10
Decreto nº 02102


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009